



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 302 de 13 de Novembro de 1972, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com a Lei N. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$ 6.008,49 (seis mil e oito cruzeiros e quarenta e nove centavos), para ocorrer ao pagamento de despesas com as comemorações da Semana da Pátria, nesta cidade, conforme relação anexa.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da arrecadação de parte da Receita Tributária (Imposto Predial e Territorial Urbano).

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 13 de Novembro de 1972.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal

Relação de Despesas "Anexo a Lei Municipal N. 302 de 13 de Novembro de 1972" (vide quadro anexado ao Livro N. 5).

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 13 de Novembro de 1972.

Walter Peres Ferreira
Prefeitura Municipal